DECRETO LEGISLATIVO Nº 48/2017.

Data: 23 de novembro de 2017.

Concede o “Prêmio Jubileu de Prata” à Empresa Sorrisense: **Ótica e Relojoaria Jóia Ltda - ME**, com mais de 25 (vinte e cinco) anos de atividades comerciais no município de Sorriso, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o “prêmio Jubileu de Prata” à Empresa Sorrisense **Ótica e Relojoaria Jóia Ltda - ME”,** com mais de 25 anos de atividades comerciais no município de Sorriso.

**Art. 2º** Faz parte integrante deste Decreto, documentação comprobatória da empresa constituída e que desenvolve suas atividades comerciais no Município de Sorriso – MT, há mais de 25 anos.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de novembro de 2017.

**FÁBIO GAVASSO**

Presidente